



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BOM SUCESSO - PREVBOM
Rua Cap. Cristovão Gonçalves dos Santos, nº 42 - 37220-000 - Bom Sucesso - MG
Tel. (35) 3841- 3630 - E-mail: prevbom@prevbom.mg.gov.br
CNPJ nº 06.308.972/0001-24



PORTARIA Nº 1.663/2019 DE 13 DE MAIO DE 2019

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso - PREVBOM, nas atribuições que lhe confere o Art. 10, inciso III, V e VI da Lei Complementar nº 3.010/2006, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao Tempo de Contribuição, sem paridade, nos termos do Art. 43 da Lei Complementar Nº 3.010/2006 c/c Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88, ao servidor, Sr. **MÁRIO AMÉRICO DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 818.402.336-72, matrícula 30.312, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Operacionais, Símbolo 06, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, a partir de 13 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 13 de maio de 2019

Rogério de Castro Santos
Diretor Presidente